



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

LEI Nº 384 , DE 29 DE MAIO DE 2013.

**DISPÕE SOBRE O DIA MUNICIPAL DO CUIDADOR
DE IDOSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Cuidador de Idosos a ser comemorado anualmente no dia 20 de março.

Art. 2º - A fixação do Dia Municipal do Cuidador de Idosos tem por objetivo:

I. Contribuir para a valorização do Cuidador de Idosos, bem como divulgar o seu importante papel dentro da sociedade;

II. Conscientizar a sociedade, da importância do cuidado ao idoso como forma de combate a violência e negligência aos direitos dos Idosos;

III. Divulgar a importância do Cuidador de Idosos para o desenvolvimento afetivo, físico, cognitivo e sócio cultural dos idosos;

IV. Difundir conhecimentos à respeito aos cuidados com idosos, através de promoção e realização de campanhas educativas, cursos, exposições, publicações, reuniões e seminários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita , 29 de maio de 2013.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal